



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

**Procedimento Operacional (PO) 05/2025**

Estabelece os procedimentos para o registro, tramitação e realização de Atividades Internas com Estudantes no Câmpus Sapucaia do Sul.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece os procedimentos operacionais para o registro, tramitação e realização de **Atividades Internas com Estudantes** no Câmpus Sapucaia do Sul.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Atividade de ensino que envolva uma ação dentro do Câmpus, mesmo ocorrendo fora do horário regular de aulas das/os participantes, denomina-se **Atividade Interna com Estudantes**.

1.2 As Atividades Internas com Estudantes devem atender a uma finalidade formativa, cultural, esportiva ou de interação com a comunidade externa, estando relacionada a alguma ação de ensino, pesquisa, extensão ou representação institucional.

1.2.2 As atividades Internas com Estudantes têm a características de serem pontuais, com menos densidade teórico-metodológica do que as regulamentações previstas para projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Estratégicos, sendo efetivamente um registro mais operacional para o Câmpus, visando a organização e responsabilização da execução da ação.

1.3 Toda Atividade Interna com Estudantes deverá ser protocolada com, no mínimo, 10 dias de antecedência, aprovada pelo Departamento de Ensino (DEPEN) e pela Direção do Câmpus antes de sua ocorrência, mesmo quando dentro do escopo de atividades de pesquisa, extensão ou representação institucional.

1.4 Todos os participantes deste tipo de atividade, devem, em todo momento em que a mesma se configura, seja de trabalho ou descanso, portar-se como representantes institucionais, estando sujeitos a todas as implicações referentes deste encargo.

1.5 Atividades que tenham maior elaboração conceitual ou formativa devem ser organizadas no âmbito de Projetos de Ensino. As Atividades Internas são ações pontuais, de baixo impacto formativo e que não resultam em reconhecimento em termos de atestados e/ou outras certificações.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 Toda proposta de Atividade Interna com Estudantes deve ter pelo menos um servidor ou servidora do Câmpus Sapucaia do Sul como responsável.

2.2.1 Atividades Internas com Estudantes que ocorram fora do horário de expediente do Câmpus precisam ter acompanhamento presencial e integral de um servidor/a responsável.

2.2 Atividades Internas com Estudantes devem atender uma demanda de ensino, pesquisa ou extensão com justificativa e finalidades de acordo com os objetivos de uma disciplina ou do Curso do estudante.

2.3 Atividades Internas com Estudantes, quando não vinculadas a disciplinas, podem ser propostas pelas respectivas Coordenações de Cursos, Núcleos, Coordenações administrativas, Departamentos ou Diretorias.

2.4 Os Núcleos formalmente estabelecidos no Câmpus podem organizar Atividades Internas com Estudantes, sem previsão em disciplinas ou projetos, desde que dentro de seu escopo de atuação e atendendo às demais necessidades deste procedimento.

## **3. DA SOLICITAÇÃO**

3.1 O formulário de solicitação de Atividade Interna com Estudantes, disponível no link <https://cutt.ly/PrXMy8KJ>, deve ser preenchido pela/o proponente, anexado a processo no SUAP e despachado para SS-DEPEN com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, a fim de que possa tramitar pelos setores envolvidos.

3.2 Exceções no cumprimento deste prazo são prerrogativas da Chefia do Departamento de Ensino.

3.3 O formulário deve descrever com detalhamento o tipo de material e instalações, se forem o caso, que serão usados na atividade para a devida providência pelo DELOG.

## **4. DO RELATÓRIO**

4.1 Após a atividade, o proponente deve apresentar Relatório de Execução de Atividade, disponível no Link <https://cutt.ly/drXMNkA4>, em até 10 dias úteis após a sua realização, através do processo no SUAP.

4.2 O Relatório de Execução de Atividade será apreciado pelo DEPEN, que poderá solicitar ao proponente ajustes e esclarecimentos que não tenham sido inicialmente contemplados.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Este procedimento revoga qualquer regulamentação anterior sobre o tema de Atividade Interna com Estudantes, em nível de Câmpus, a partir de sua data de vigência.

5.2 Proponentes de Atividades Internas com Estudantes devem seguir os demais procedimentos do Câmpus que estejam relacionados a sua proposta e ou orientações institucionais.

5.3 O DEPEN deve manter atualizado os formulários nos endereços eletrônicos citados neste documento.

5.4 Caberá ao Departamento de Ensino acolher e propor sugestões de atualizações ao documento à Direção Geral, quando necessário.

5.5 Atividades Internas com Estudantes não geram certificado de participação aos estudantes ou servidores envolvidos.

5.6 Este procedimento passa a vigor a partir da data de sua publicação, expresso na data de assinatura indicada no documento.

Sapucaia do Sul, 27 de novembro de 2025.

Fabio Roberto Moraes Lemes  
Diretor Geral  
IFSUL - Câmpus Sapucaia do Sul  
(Assinado eletronicamente)